



Decreto Nº C0121/2015 de 14 de Dezembro de 2015

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1376 de 31 de Dezembro de 2014, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 284,80 (Duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0209	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	284,80
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Total		284,80

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0054	0301.99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	284,80
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Total		284,80

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 14 de Dezembro de 2015

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL